



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO DO *CAMPUS* PASSO FUNDO  
Rua Capitão Araújo, 20, Centro, Passo Fundo, CEP 99010-200, (54) 3335-8537  
<conselhos.pf@uffs.edu.br>; www.uffs.edu.br

## **EDITAL Nº 1/CONSCPF/UFFS/2022**

### **ABERTURA DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS A COMPOREM A LISTA TRÍPLICE PARA NOMEAÇÃO DO DIRETOR DE *CAMPUS* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – *CAMPUS* PASSO FUNDO – MANDATO 2023-2026**

O PRESIDENTE *PRO TEMPORE* DO CONSELHO DE *CAMPUS* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS) - *CAMPUS* PASSO FUNDO, no uso de suas atribuições legais, em analogia aos preceitos da Resolução nº 3/CONSUNI/UFFS/2019, considerando também o Art. 6º do Decreto nº 1.916, de 23 de maio de 1996, e o Art. 28 da Resolução nº 21/CONSUNI/UFFS/2014, alterada pela Resolução nº 4/CONSUNI/UFFS/2019 torna pública a abertura do período de inscrições de candidatos para compor a lista tríplice para nomeação do Diretor de *Campus* da UFFS – *Campus* Passo Fundo, e dá outras orientações.

#### **1 DA PROPOSIÇÃO DE CANDIDATURAS**

**1.1** São elegíveis para compor a lista tríplice os docentes da UFFS – *Campus* Passo Fundo, em efetivo exercício, que integram a Carreira do Magistério Superior e ocupam os cargos de Professor Titular ou Professor Associado 4, ou que sejam portadores de título de doutor, neste caso, independente do nível ou da classe do cargo ocupado.

**1.2** Poderão se inscrever no processo de composição da lista tríplice:

I - os docentes que satisfaçam os critérios estabelecidos no item 1.1 e que tenham submetido suas propostas ao debate público no contexto da consulta prévia e informal à comunidade universitária;

II - qualquer docente que satisfaça o disposto no item 1.1, mesmo que não tenha submetido sua proposta ao debate público no contexto da consulta prévia e informal à comunidade universitária, devendo protocolar sua proposta de gestão, por escrito, no ato da inscrição.

#### **2 DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** O período para inscrição de candidatos inicia no dia 29 de novembro de 2022 e termina no dia 06 de dezembro de 2022.

**2.2** Os candidatos mencionados no item 1 deverão protocolar sua inscrição na Secretaria de Direção, Órgãos Colegiados, Comunicação e Documentação do *Campus* Passo Fundo (SEDOCD-PF), no respectivo horário de funcionamento (08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00), mediante preenchimento de instrumento específico, anexo a este Edital, acompanhado dos seguintes documentos:

I - cópia do RG e CPF;

II - declaração expedida pela Divisão de Gestão de Pessoas do *Campus* Passo Fundo na qual conste a denominação da classe e nível do docente no plano de carreira e sua titulação;

III - currículo Lattes;

IV - proposta de gestão.

**2.3** Os referidos documentos do item 2.2 deverão ser entregues de forma impressa.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO DO *CAMPUS* PASSO FUNDO  
Rua Capitão Araújo, 20, Centro, Passo Fundo, CEP 99010-200, (54) 3335-8537  
<conselhos.pf@uffs.edu.br>; www.uffs.edu.br

**2.4** Não terá sua inscrição aceita o candidato que:

- I - não satisfizer as exigências estabelecidas no item 1.1;
- II - não apresentar todos os documentos exigidos em conformidade com os itens 2.2 e 2.3;
- III - não efetuar a inscrição no prazo estipulado.

**2.5** Não havendo, ao menos, três candidatos inscritos, a Secretaria de Direção, Órgãos Colegiados, Comunicação e Documentação do *Campus* Passo Fundo (SEDOCD-PF) providenciará o levantamento dos servidores mais antigos no exercício da docência no magistério superior federal, lotados no *Campus* Passo Fundo, que atendam aos critérios estabelecidos pelo item 1 deste Edital, fará contato com eles na ordem de prioridade e obterá, por escrito, sua anuência em participar da lista tríplice. Esse candidato é dispensado de apresentar a proposta de gestão, porém deverá participar do momento de debates no Conselho de *Campus*, no dia da sessão extraordinária, conforme Art. 10 da Resolução nº 3/CONSUNI/UFFS/2019.

### **3 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**3.1** A sessão extraordinária e específica para composição da lista tríplice para nomeação do Diretor de *Campus* da UFFS – *Campus* Passo Fundo será realizada no dia 12 de dezembro (segunda-feira), às 18h30min, no Auditório do *Campus* Passo Fundo da UFFS, de forma presencial e aberta.

**3.2** A sessão será realizada segundo os dispositivos estabelecidos pelo Regimento Interno do Conselho do *Campus* Passo Fundo e pela Resolução nº 3/CONSUNI/UFFS/2019.

Passo Fundo-RS, 25 de novembro de 2022.

AMAURI BRAGA SIMONETTI  
Presidente *pro tempore* do Conselho do *Campus* Passo Fundo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO DO *CAMPUS* PASSO FUNDO  
Rua Capitão Araújo, 20, Centro, Passo Fundo, CEP 99010-200, (54) 3335-8537  
<conselhos.pf@uffs.edu.br>; www.uffs.edu.br

ANEXO  
EDITAL Nº 1/CONSCPF/UFFS/2022

### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Candidato(a) a Diretor(a) do *Campus* Passo Fundo da UFFS

Nome:

SIAPE:

Solicito minha inscrição no processo de composição da lista tríplice para nomeação do(a) Diretor(a) de *Campus* da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS) – *Campus* Passo Fundo, a ser encaminhada ao Reitor da UFFS, cuja organização será feita pelo Conselho do *Campus* Passo Fundo da UFFS, em sessão extraordinária e específica para esse fim.

Junto a este Requerimento, declaro entregar os documentos abaixo:

- ( ) cópia do RG e CPF;
- ( ) declaração expedida pela Divisão de Gestão de Pessoas do *Campus* Passo Fundo (DGP-PF) na qual conste a denominação da classe e nível do(a) docente no plano de carreira e sua titulação;
- ( ) currículo Lattes;
- ( ) proposta de gestão.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do(a) candidato(a) a Diretor(a) de *Campus*

#### Protocolo de entrega de Requerimento de Inscrição:

| Secretaria de Direção, Órgãos Colegiados, Comunicação e Documentação do <i>Campus</i> Passo Fundo (SEDOCD-PF) | Data |
|---|------|
| Nome:   |      |
| Assinatura:   |      |